



## **Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

**Butiá, 19 de janeiro de 2024**

### **Senhor Presidente e Senhores Vereadores:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor R\$ 7.533,56 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) com recurso o superávit financeiro 2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justificamos o pedido do Projeto de Lei, pela prestação de contas dos repasses recebidos do Governo Federal em exercícios anteriores, de recursos que possuem saldos financeiros para aplicação e prestação de contas no RAG-Relatório Anual de Gestão.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão extraordinária.

Atenciosamente,

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 4347 /2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
R\$ 7.533,56, COM RECURSO O SUPERÁVIT  
FINANCEIRO 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.533,56 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 7.533,56**

**U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R\$ 7.533,56**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.058 – FNS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde Emenda

36610011.....R\$ 7.533,56

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 100,00

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 7.433,56

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 7.533,56**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

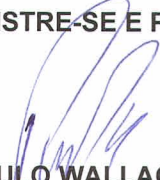
**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em,**

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em,**

  
**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração